

Lei n° 22 de 20 de Agosto de 1948
" Abre credito especial do

importancia de CR\$ 465,50,

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de importância de quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos (CR\$ 465,50), para ocorrer ao pagamento do oficial administrativo da Câmara Municipal desta cidade, referente a 28 dias de mês de dezembro de 1947.
- Art. 2º - As despesas decorrentes deste crédito, correrão por conta do Saldo Antido do exercício anterior, devidamente apurado em balanço.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 20 de Agosto de 1948

a) Oscar Braz de Queiroz - Presidente.